

CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL

**LOCAL INVEST GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA.
("LOCAL INVEST")**

ÍNDICE

| | |
|---|----------|
| Mensagem da LOCAL INVEST | Pág. 3 |
| Conduta Pessoal | Pág. 4 |
| Conduta Corporativa | Pág. 5 |
| Conflitos de Interesse | Pág. 5 |
| Exercício de Outras Atividades | Pág. 5 |
| Dever de Lealdade | Pág. 6 |
| Orientações a Clientes | Pág. 6 |
| Presentes | Pág. 6 |
| Contratação com Terceiros | Pág. 6 |
| Confidencialidade | Pág. 7 |
| Divulgação para Mídia | Pág. 7 |
| Fiscalização | Pág. 8 |
| Ativos de Propriedade da LOCAL INVEST | Pág. 8 |
| Sistemas de Segurança da Informação | Pág. 8 |
| Uso de Informações Privilegiadas | Pág. 8 |
| Investimentos Pessoais | Pág. 9 |
| Regras Contra a Lavagem de Dinheiro | Pág.9/10 |
| Atuação de Acordo com a Lei | Pág. 10 |
| Políticas Adicionais | Pág. 10 |
| Penalidade | Pág. 10 |
| Dúvidas | Pág. 10 |
| Termo de Conhecimento | Pág. 11 |

MENSAGEM DA LOCAL INVEST

Caro Colaborador,

A LOCAL INVEST está comprometida com as normas mais elevadas de conduta ética e profissional e este Código de Conduta Ética e Profissional fornece a orientação ao colaborador sobre como manter essas normas.

É somente através da conduta pessoal e profissional em consonância com os mais elevados padrões éticos, legais e de integridade moral que se pode constituir e manter uma imagem de excelência no mercado, bem como atingir metas.

Este Código consiste em normas básicas de prática comercial com clientes, potenciais clientes, fornecedores e prestadores de serviços, assim como, em conduta profissional e pessoal de cada colaborador.

Ao corresponder a este compromisso assumido pela LOCAL INVEST de conduta ética e profissional, esperamos ansiosamente cumprir a nossa missão de crescimento próspero e saudável, dividindo assim o nosso sucesso com todos.

O presente Código de Conduta se aplica a todos os colaboradores (administradores, funcionários e estagiários).

Luís Fernando Barboza Pessoa

CONDUTA PESSOAL

O colaborador deverá seguir os seguintes princípios éticos e profissionais:

- a) não tomar nenhuma medida, seja em seu próprio nome, de terceiros ou em nome da Empresa, que viole qualquer lei ou regulamento que possa, direta ou indiretamente, afetar o negócio da LOCAL INVEST;
- b) agir sempre com prudência, diligência, responsabilidade, honestidade, lealdade e transparência no exercício de suas atribuições e atividades;
- c) defender o patrimônio da LOCAL INVEST, seus equipamentos, materiais e/ou documentos obtidos no exercício de suas atribuições;
- d) evitar todas as circunstâncias que possam causar conflitos ou a aparência de conflitos entre os seus interesses pessoais e os da LOCAL INVEST;
- e) manter o sigilo e confidencialidade sobre todas as informações, documentos e atividades da Empresa, salvo autorização em contrário;
- f) não usar os recursos da Empresa ou aproveitar de sua posição profissional na Empresa para satisfazer interesses pessoais que violem documentos ou qualquer lei ou Regulamento;
- g) não fazer uso indevido de seu cargo, função ou informação para influenciar decisões e/ou obter quaisquer benefícios ou vantagens em proveito próprio ou de terceiros;
- h) cooperar integralmente com o fornecimento de fatos e informações com relação às investigações da Empresa, solicitações de pessoas autorizadas, dentro do limite máximo permitido por lei;
- i) tratar com respeito e dignidade os clientes, colegas de trabalho, prestadores de serviços e fornecedores, visando sempre o melhor atendimento e o interesse da Empresa;
- j) comunicar imediatamente seu superior ou com a área de *Compliance* quaisquer irregularidades nas suas atividades desenvolvidas;
- k) posicionar-se contrariamente a quaisquer atos/fatos que violem os princípios, valores e compromissos da Empresa;
- l) estar totalmente familiarizado com a LOCAL INVEST e conhecer todos os procedimentos, documentos e normas da Empresa;
- m) não fazer uso de informação privilegiada (*insider information*), em benefício próprio ou de terceiros, na realização e condução dos negócios da Empresa;
- n) não realizar qualquer prática que tenha conotação discriminatória e preconceituosa em razão de cor, raça, origem, nacionalidade, sexo, orientação sexual, opção política, crença religiosa, idade, incapacidade física ou outras necessidades especiais.

CONDUTA CORPORATIVA

Os princípios básicos de conduta corporativa consistem no seguinte:

- a) a LOCAL INVEST não fará e nem tolerará qualquer violação a lei ou regulamento na condução de seus negócios ou atividades relacionadas;
- b) a LOCAL INVEST cooperará integralmente com órgãos reguladores e auditores e divulgará oportunamente as informações que se fizerem necessárias, conforme determinação legal;
- c) a LOCAL INVEST manterá e salvaguardará as informações confidenciais de seus clientes, colaboradores, prestadores de serviços e fornecedores;
- d) a LOCAL INVEST conduzirá seus negócios de forma justa e aberta, abstendo-se da realização de qualquer composição ilegal e/ou que afete as políticas internas adotadas;

CONFLITOS DE INTERESSE

O colaborador deverá evitar conflitos entre seus interesses pessoais e os interesses da LOCAL INVEST, ou mesmo a aparência de tais conflitos.

O colaborador **não** deverá agir em nome da LOCAL INVEST em nenhuma transação que envolva pessoas ou organizações com os quais o próprio ou qualquer membro da família (pai, mãe, conjugue, filho (a), sogro (a) e parentes em até 2º grau) possua qualquer interesse financeiro ou residual.

O conflito de interesse se caracteriza quando, em qualquer situação, o colaborador participe de duas ou mais atividades que sejam incompatíveis. Tais situações podem incluir atividades, condutas e investimento que possam conflitar com as atribuições do colaborador ou que possam afetar adversamente o seu desempenho no trabalho.

O colaborador deverá fazer um julgamento sólido e procurar orientação com a área de *Compliance* antes de se comprometer em qualquer atividade ou participar, de forma direta ou indiretamente, de qualquer transação que possa implicar em conflito de interesse.

EXERCÍCIO DE OUTRAS ATIVIDADES

Caso o colaborador pretenda participar de negócio independente que constitua em risco, promover um negócio próprio ou prestar serviços para outra Empresa deverá comunicar imediatamente seu superior ou a área de *Compliance* sobre essas atividades, a fim de se evitar potenciais conflitos.

É vedada a realização de qualquer atividade paralela ao trabalho na LOCAL INVEST.

DEVER DE LEALDADE

O colaborador tem um dever de lealdade para com a LOCAL INVEST, sendo-lhe vedado:

- a) usar, em benefício próprio ou de outrem, com ou sem prejuízo para a Empresa, as oportunidades comerciais de que tenha conhecimento;
- b) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Empresa ou, visando à obtenção de vantagens, para si ou para outrem, deixar de aproveitar oportunidades de negócios de interesse da Empresa;
- c) adquirir, para revender com lucro, bem ou direito que sabe necessário à Empresa.

ORIENTAÇÕES A CLIENTES

O colaborador não poderá prestar nenhuma orientação legal, fiscal ou de investimentos aos clientes da LOCAL INVEST, exceto quando suas atividades especificamente autorizarem tal exercício.

Consistem em orientações legais quando um colaborador é procurado por um cliente da Empresa e solicita uma informação relativa às implicações legais envolvidas em determinada operação. Qualquer informação de caráter legal somente poderá ser prestada pela área Jurídica da Empresa, dentro dos limites legais.

PRESENTES

O colaborador, em nenhuma hipótese, poderá receber presentes, dinheiro ou qualquer outra coisa de valor econômico de clientes, prestadores de serviços e fornecedores da LOCAL INVEST, atuais ou em perspectiva, se houver a intenção de corrupção ou de obtenção de favoritismo pessoal ou de outrem.

CONTRATAÇÃO COM TERCEIROS

A LOCAL INVEST contratará seus prestadores de serviços e fornecedores com base em critérios técnicos, imparciais e transparentes, garantindo a melhor relação custo-benefício e a melhor qualidade.

Não será considerado o acordo, contrato ou quaisquer negociações com clientes, concorrente, prestadores de serviços ou fornecedores que pareçam violar ou violem diretamente as leis e regulamentos aplicáveis com relação à concorrência justa e aberta.

CONFIDENCIALIDADE

A confidencialidade consiste em princípio fundamental da LOCAL INVEST, a serem aplicados, pelo colaborador, nas informações relativas à Empresa, seus clientes e parceiros (prestadores de serviços e fornecedores).

Algumas informações poderão se tornar públicas, exclusivamente para os fins de divulgação e marketing relativos aos prestadores de serviços e fornecedores, desde que não haja nenhum conflito com suas atividades e sejam pelos mesmos expressamente autorizados.

As informações não públicas da LOCAL INVEST devem ser transmitidas à terceiros apenas se o seu conhecimento se fizer necessário e se favorecer um fim comercial legítimo da Empresa, sem violação a qualquer norma ou determinação legal.

O colaborador deve tratar as atividades e os planos internos da LOCAL INVEST como confidenciais, a serem divulgados somente dentro da estrutura interna da Empresa, restringindo-se a base de necessidade de seu conhecimento.

Toda informação financeira da LOCAL INVEST ou de Fundos de Investimentos sob sua gestão deverá ser tratada como confidencial, exceto quando tenham sido divulgados por meios de relatórios públicos, jornais ou outros meios de comunicação.

A LOCAL INVEST divulgará equitativamente ao público seu material de divulgação.

A LOCAL INVEST adota normas rígidas de proteção às informações confidenciais, assim identificadas pela Empresa ou que tenham sido transmitidas por clientes, reconhecendo sua obrigação em manter tais informações em segurança e sigilo.

As informações compartilhadas serão limitadas àquelas necessárias ou legalmente exigidas, estando tais informações sujeitas a contratos de confidencialidade, nos casos em que for aplicável.

O colaborador está autorizado a acessar as informações confidenciais de clientes apenas para fins comerciais legítimos, restringindo-se a base de informações necessárias.

O colaborador é responsável pela proteção da confidencialidade e manutenção da segurança das informações dos clientes.

DIVULGAÇÃO PARA MÍDIA

Nenhum colaborador está autorizado a fazer declarações ou conceder entrevistas em nome da LOCAL INVEST.

Qualquer veiculação de informações através da mídia deverá ser feita estritamente através do Administrador da LOCAL INVEST ou pelo seu responsável pela administração de carteira de valores mobiliários, que poderá contratar assessoria de imprensa, conforme definido no plano de comunicação.

FISCALIZAÇÃO

A LOCAL INVEST está sujeita à fiscalização, auditoria e/ou inspeções de órgãos fiscalizadores e reguladores. Os relatórios emitidos por estas Entidades são de propriedade destas e são estritamente confidenciais. Considera-se ofensa criminal fornecer informações sobre esses relatórios a terceiros.

ATIVOS DE PROPRIEDADE DA LOCAL INVEST

Todo documento desenvolvido pelos colaboradores, tais como, mas não limitados, a: propostas, cartas, contratos, listas de clientes, rotinas internas, softwares, códigos, banco de dados, cadastro, relatórios em geral, são de propriedade da LOCAL INVEST e podem representar valiosa informação para uso indevido por pessoas estranhas aos negócios da Empresa.

O colaborador deverá observar o correto tratamento de todos os documentos acima mencionados, impossibilitando o acesso de pessoas estranhas, bem como de colaboradores que não necessitem de tais informações para o exercício de suas atribuições.

O colaborador não deve fazer mal uso dos ativos da LOCAL INVEST, inclusive internet, ou remover das instalações da Empresa qualquer mobiliário, equipamento, tecnologia ou suprimentos, exceto quando expressamente autorizado.

Os ativos da LOCAL INVEST não deverão ser utilizados para auferir ganhos pessoais ou qualquer outra vantagem.

A LOCAL INVEST detém o direito e propriedade de, não limitados: qualquer ativo, material, equipamento, software, documentos, listas, dados, cadastros, relatórios, produtos, serviços ou similares, que o colaborador venha a criar no exercício de suas atividades.

Qualquer colaborador que furtar, roubar ou se apropriar, indevidamente ou fraudulentamente de qualquer quantia, recurso, equipamentos, softwares, documentos (cópias ou originais), ou qualquer coisa que seja de propriedade da LOCAL INVEST ficará sujeito as sanções disciplinares, multas, prisão, reembolso de valores ou a qualquer providência que seja de direito legal.

SISTEMAS DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O colaborador que tiver acesso aos sistemas de informação da LOCAL INVEST será responsável por tomar todas as medidas necessárias de forma a impedir o acesso não autorizado a estes sistemas. O colaborador deverá salvaguardar suas senhas e outros meios de acesso aos sistemas, com zelo e segurança.

Informações e comunicações nos sistemas de computadores privados, bem como as ligações telefônicas da Empresa estão sujeitos ao monitoramento e gravação, a qualquer tempo, sem aviso ou permissão. O uso indevido ou acesso não autorizado pode estar sujeito a ação disciplinar ou penal, conforme for o caso.

USO DE INFORMAÇÕES PRIVILEGIADAS

Consiste em crime o uso de informação relevante, ainda não divulgada ao mercado, de que tenha o colaborador conhecimento e da qual deva manter sigilo, capaz de propiciar, para si ou para outrem, vantagem indevida, mediante negociação, em nome próprio ou de terceiro, com valores mobiliários.

O colaborador não poderá comprar, vender, comercializar ou recomendar, qualquer título ou valor mobiliário, tanto em nome próprio como de terceiros, quando estiver na posse ou que tenha conhecimento de alguma forma, de informações consideradas substanciais e privilegiadas, que não tenham sido divulgadas ao domínio público, infringindo o dever de manter o sigilo de tais informações.

As violações as exigências relacionadas ao uso de informações privilegiadas poderão sujeitar o colaborador as penalidades civis e criminais, multas e prisão e poderão ser impostas sanções tanto ao colaborador quanto a Empresa.

INVESTIMENTOS PESSOAIS

O colaborador deve conduzir seus investimentos de maneira prudente e responsável, evitando quaisquer conflitos que possam porventura existir.

Antes de fazer qualquer investimento financeiro o colaborador deverá obter aprovação da área de *Compliance*, que ficará registrada e mantida em arquivo.

O colaborador não poderá realizar investimentos financeiros que sejam ou pareçam ilegais, indevidos, sem ética ou que causem algum conflito de interesses, tanto real quanto aparente.

É de inteira responsabilidade do colaborador a comunicação prévia, para os fins de aprovação, a área de *Compliance* da Empresa sobre sua pretensão de investimentos financeiros.

Caso seja descoberta a realização de investimentos sem a prévia aprovação da área de *Compliance* o colaborador poderá ser afastado da Empresa ou sofrer advertência, conforme o grau da infração.

O colaborador não poderá emprestar, com recursos da Empresa, ou tomar emprestado, em nome da LOCAL INVEST, recursos de clientes, prestadores de serviços e fornecedores.

REGRAS CONTRA LAVAGEM DE DINHEIRO

A LOCAL INVEST atuará de acordo com as leis aplicáveis, para os devidos fins de evitar, detectar e processar lavagem de dinheiro e financiamento de terrorismo.

A Empresa não realizará negócios, de forma consciente, com clientes existentes ou potenciais, cujos recursos haja suspeito de serem provenientes de práticas criminosas ou terroristas ou que sejam destinados para estas finalidades.

Caso a Empresa saiba de algum fato que leve a uma suposição razoável de que algum cliente esteja envolvido com essas atividades ilegais, ou de que a transação de algum cliente seja criminosa, serão tomadas as medidas cabíveis de acordo com a lei.

Essas medidas poderão incluir o cancelamento da operação com o cliente e o envio de relatórios às autoridades governamentais competentes.

O colaborador deverá empenhar seus esforços para auxiliar a Empresa a evitar que os seus negócios sejam usados como canais para financiar o crime e prática de terrorismo.

Não poderão ser conduzidas transações comerciais com clientes que deixarem de fornecer comprovações adequadas de suas identidades e origem de seus recursos financeiros ou que tentarem enganar os órgãos governamentais através de documentos incompletos, alterados e enganosos.

O colaborador deverá compreender essas ações de prevenção à lavagem de dinheiro e terrorismo, devendo relatar qualquer irregularidade potencial eventualmente identificada.

ATUAÇÃO DE ACORDO COM A LEI

O colaborador não poderá ter qualquer atitude, tanto em nome próprio quanto em nome da Empresa, que constitua infração a qualquer lei, regulamento ou política interna.

O colaborador deverá cooperar com qualquer auditoria interna e externa, investigação ou exame regulamentar.

POLÍTICAS ADICIONAIS

O colaborador poderá ficar sujeito a implementação de Políticas internas adicionais e suplementares a este Código. Periodicamente, a LOCAL INVEST poderá publicar Políticas adicionais, conforme consideradas necessárias ou apropriadas.

PENALIDADE

A violação do presente Código de Conduta e de outras Políticas internas adicionais da Empresa constituirá justa causa para ação disciplinar, incluindo a dispensa do colaborador.

DÚVIDAS

Em caso de dúvidas sobre qualquer procedimento ou medidas a serem tomadas a respeito do presente Código o colaborador deverá entrar em contato com a área de *Compliance*.

Quaisquer denúncias, reclamações, perguntas e esclarecimentos poderão ser efetuados pelos seus clientes, prestadores de serviços e fornecedores, através de "contato", canal este disponibilizado no site da Empresa, visando o cumprimento das normas contidas neste Código de Conduta, cujo teor será mantido em sigilo.

TERMO DE CONHECIMENTO (“TERMO”)

Declaro que recebi o CÓDIGO DE CONDUTA ÉTICA E PROFISSIONAL (“Código de Conduta”) da LOCAL INVEST e que li, compreendi e concordo expressamente com o seu conteúdo, o qual será aplicado no exercício das minhas atividades.

Por este Termo autorizo a LOCAL INVEST a analisar os documentos relativos aos meus investimentos pessoais, inclusive aqueles abrangidos sobre a confidencialidade das operações financeiras, a fim de evitar qualquer conflito com os negócios praticados pela Empresa.

Declaro que não conheço nenhuma circunstância que possa gerar qualquer conflito com este Código de Conduta ou normas internas adicionais da Empresa. Caso tome conhecimento de qualquer situação desse tipo, comprometo-me a comunicar imediatamente a área de *Compliance*.

_____ (local), ____ de _____ de 200 ____.

Nome completo: _____.

Cargo: _____.

Assinatura: _____.